

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Em face da ausência de documentos que são fundamentais para Habilitação, a Comissão de Compras e de Licitação do CPP, pelo presente retifica o **Edital de nº 001/2007/CPP**, fazendo constar no item **5 – DA HABILITAÇÃO** a exigência dos documentos abaixo especificados:

5.1 Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão de Compras e de Licitação, em envelope devidamente identificado da Licitante, fechado, contendo externamente os seguintes dizeres:

**CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL
COMISSÃO DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 001/2007/CPP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS (PILOTO E AERONAVE)
ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO**

5.2 Para fins de habilitação, as Licitantes deverão apresentar a documentação a seguir indicada:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cédula de identidade e CPF;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – emitida pela Caixa Econômica Federal – (FGTS);
- e) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
- f) Certidão Negativa da Fazenda Federal – Dívida Ativa da União;
- g) 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão no fornecimento de equipamentos/prestação de serviços, objeto da licitação;
- h) Certificado de Homologação de Empresas de Táxi Aéreo (CHETA);
- i) Certidão de matrícula, nacionalidade e aeronavegabilidade da aeronave que será utilizada na prestação do serviço;

- j) Ficha de Inspeção Anual da Aeronave (FIAM), e/ou comprovação de plena condição de manutenção da aeronave, objeto da licitação, através de certificados de homologação emitidos pela ANAC.
- k) Cópia autenticada de apólice de seguro aeronáutico para cobertura de sinistros;
- l) Comprovante de que a empresa é a operadora da aeronave;
- m) Certificado de Habilitação Técnica para operação da aeronave, objeto do presente Edital, obedecido aos padrões determinados pela ANAC;
- n) Certificado de Capacidade Física do piloto/ tripulantes;
- o) Comprovante de vínculo empregatício dos pilotos, através de cópia autenticada do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho;
- p) Declaração que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso V do Artigo 27 da Lei n°. 8.666/93 acrescidos pela Lei n°. 9.854/99 (conforme modelo anexo).

Caso permaneçam dúvidas, gentileza contatar a Sra. Rose pelo telefone (65) 3615 8005.

Profa. Dra. Marinêz Isaac Marques
Presidente da Comissão de Compras e de Licitação